



Processo n. 127.566/12

CONTRATO N. 2013/214.4

QUARTO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MARCELLO FRECHIANI DALLA BERNARDINA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÓS-PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DA TV CÂMARA E DA RÁDIO CÂMARA.

Ao(s) *onze* dia(s) do mês de *julho* de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a MARCELLO FRECHIANI DALLA BERNARDINA ME, situada na ST HCN CL 307 Bloco E, n. 44, Sala 103, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 03.260.855/0001-40, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor, o senhor MARCELLO FRECHIANI DALLA BERNARDINA, solteiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 152/13, doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/10/17, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/214.4, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:



.....
CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE001910, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.031.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional

Natureza da Despesa

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

.....
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 07/10/17 a 06/10/18.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

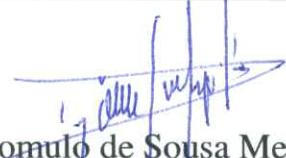
”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 31 de julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Marcello Frechiani Dalla Bernardina
Diretor
CPF n.553.410.206-34

Testemunhas: 1) Ajilo Rodrigues P-6912
2) Locusta G P-8258